



ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2021

-- Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, no Salão Nobre, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram vinte uma horas e dez minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- Carlos Manuel Jorge Alves -----
- Hélder Carlos Baixinho de Carvalho -----
- Rute Miriam Soares dos Santos-----
- Paulo César da Silva Pinto-----
- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- João Pedro Marquis Garcia Rodrigues -----
- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Sandra Cristina Costa Santos. -----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos e deu as boas vinda, referiu que esta é a primeira reunião oficial do executivo municipal, neste mandato autárquico 2021 a 2025, na sequência das eleições do passado dia vinte e seis de setembro. Desejou, em particular, aos novos colegas, que chegam, votos de bom trabalho e que seja um trabalho eficaz em prol do desenvolvimento do nosso território e das nossas gentes. Reforçou a ideia de que este é o espaço adequado para poderem fazer este trabalho e contribuir para o trabalho que está a ser feito, valorizá-lo e melhorá-lo. -----

Funcionamento das reuniões -----

-- Referiu que relativamente ao funcionamento das reuniões de câmara, embora o regimento dê resposta a muitas das questões, as reuniões ordinárias vão ser, em princípio, no Salão Nobre da Câmara Municipal, se a questão da pandemia permitir. No mandato anterior tiveram que fazer algumas interrupções das reuniões presenciais e fizeram algumas reuniões no Auditório Municipal, espera que continuem a ter as reuniões ordinárias presenciais no Salão Nobre, mas para além disso, vão ter reuniões descentralizadas, em horário pós-laboral, como já puderam verificar no passado e que irão manter para o futuro, em conformidade com a proposta do ponto número cinco da ordem de trabalhos. -----

-- Referiu que os Senhores Vereadores terão todo o direito a usar da palavra sempre que entenderem, a única coisa que pede é que possam sinalizar essa vontade de intervir. No que depender do executivo as reuniões irão

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

ser ordeiramente dirigidas, para que não se atoplem uns aos outros, que não falem todos ao mesmo tempo, vão tentar manter a ordem dos trabalhos para que se consigam ouvir. No que diz respeito às questões que estão a votação, procurará fazer o enquadramento prévio do ponto ou um dos Senhores Vereadores que possa estar mais à vontade para falar sobre a matéria, não obstante os pontos estarem disponíveis para consulta, previamente, como é de lei e regimentalmente falando, e depois, abrirá um período de discussão, em cada ponto, depois desse período, passarão à votação. Agradecia que os Vereadores que pretendam votar contra ou abster-se em determinado ponto o possam manifestar de modo a que possa ficar em ata e ser mais facilitado o trabalho dos colaboradores do município para não haver aqui incongruência naquilo que foi a votação dos vereadores, e aquilo que é o lavrar da ata, que no fundo tem que corresponder àquilo que se passou efetivamente na reunião. -----

- - Desejou a todos um bom trabalho, referindo que podem contar com o Senhor Presidente e com os Senhores Vereadores para os esclarecimentos que entendam por conveniente. O Chefe da Divisão Financeira e a Chefe de Unidade Administrativa também estão cá para poder dar essa colaboração e no que depender de si, como disse, irão todos trabalhar para que consigam colocar sempre os interesses do território e das suas gentes no topo da agenda política. -----

Curso Técnico Superior Profissional de Viticultura e Enologia -----

- - Deu nota de que, na passada segunda-feira, iniciou o Curso Técnico Superior Profissional de Viticultura e Enologia tendo sido apresentado na sexta-feira anterior, dia quinze de outubro, o que significa que foi no fechar do mandato anterior, era um projeto que já vinha como objetivo de algum tempo a esta parte. -----

- - O Curso de Viticultura e Enologia, neste momento, está a ser lecionado na Escola Profissional Gustave Eiffel, desde a passada segunda-feira, têm uma parceria com o Instituto Politécnico de Santarém, através da Escola Superior Agrária e com a Escola Profissional Gustave Eiffel. -----

- - Informou que, neste momento, estão onze alunos a ter aulas, mas informou que ainda vão ser mais porque já têm uma terceira fase de inscrições a decorrer e a perspetiva é que entrem mais três, que já estão sinalizados. -

- Agradeceu à Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos que tem sido incedível no apoio, quer em termos de recursos humanos, quer em termos de equipamentos, quer em tempo de disponibilização de instalações também próprias para que este concurso possa funcionar. -----

Rally de Lisboa -----

- - Informou que no próximo sábado, dia vinte e três de outubro, vão ter a passagem do Rally de Lisboa, é uma prova de desporto automobilizado, que é pioneiro, ou seja, não existia, ainda, esta prova no calendário desportivo, ela vai ser organizada por um clube que está a dar os primeiros passos, mas parece que tem boas perspetivas de colocar esta prova a médio prazo no calendário nacional, para já, ainda está no calendário regional. Referiu que esta prova tem uma parceria com a OesteCim, neste caso através dos municípios de Alenquer, Arruda dos Vinhos, Sobral de Monte Agraço e Cadaval que dão apoio a esta iniciativa que conta



também com a parceria de algumas Juntas de Freguesia de Lisboa, nomeadamente do Lumiar e conta também com a parceria do município vizinho de Vila Franca de Xira. -----

- - Pensa que já foram divulgados os troços que, no próximo sábado, serão afetados com a passagem deste Rally, espera que corra tudo bem e que o evento contribua para a dinamização da economia local. -----

Festa da Vinha e do Vinho -----

- - Informou que no mês de novembro vão voltar a fazer o certame que é muito do agrado dos arrudenses desde há muitos anos a esta parte, que é a festa da Vinha e do Vinho, ainda com cautelas e com restrições decorrentes da situação epidemiológica e da pandemia. Informou que o certame, este ano, é mais curto, vai ser nos dias dezanove, vinte e vinte e um de novembro e ficou disponível para algum esclarecimento necessário. --

Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2022 -----

- - Deu nota que estão já a preparar a proposta de Orçamento e de Grandes Opções do Plano do Município para 2022. Tiveram já ocasião de endereçar uma carta, oficialmente, para as forças políticas com assento parlamentar e concorrentes às eleições autárquicas do passado dia vinte e seis.-----

- - Deu nota que estão disponíveis para receber os contributos que entendam por convenientes até ao final do mês porque o calendário da aprovação do Orçamento é um pouco apertado, vão tentar ver se conseguem levar o Orçamento à aprovação na reunião de câmara de quinze de novembro, espera que consigam, e à Assembleia Municipal do final do mês de novembro, que ainda não está marcada.-----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 no concelho-----

- - Referiu que à data de hoje, têm oito casos confirmados ativos à COVID-19 no concelho, têm sessenta e um óbitos a lamentar, como sempre, e têm mil trezentos e sessenta e cinco casos de recuperação clínica pela autoridade de saúde.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador começou por agradecer as palavras do Senhor Presidente relativamente a esta primeira reunião e à introdução que fez. -----

- - Referiu que reitera o e-mail enviado pelo Senhor Vereador Hélder Carvalho, para todos os Vereadores, durante o período da tarde.-----

- - Informou que as suas intenções são de fazer este percurso norteado por três grandes princípios, primeiro o respeito, depois a lealdade e depois a transparência. Relativamente ao respeito, o respeito não só pelas ideias que são aqui discutidas por todos, o PSD tem as suas ideias, não deixou de as ter no dia vinte e seis de setembro, independentemente do resultado, mas têm perfeita noção que o Senhor Presidente, como uma força política que venceu as eleições tem as suas e que tem todo o direito de exercê-las e de as seguir, e pediu que possam ser enquadradas as ideias dos Vereadores e que vejam que acrescentam ou que trazem valor para todos.-----

- - Relativamente à lealdade, é aquilo que disseram desde o início e desde o e-mail, vão ser sempre muito claros nas suas posições, muito diretos com aquilo que querem dizer e muito objetivos nas suas críticas e nas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

propostas que querem fazer. E transparência porque não querem surpresas e foi isso que quiseram passar ao Senhor Presidente desde a primeira hora, e relativamente a isso, falaram com o Senhor Presidente e expõem agora aos restantes Vereadores, aquilo que, no fundo, foi a sua preocupação, durante esta semana. Sabem que esta é uma semana diferente, é uma semana atípica, é a primeira reunião, é a primeira reunião para todos os Vereadores, ainda mais para os Vereadores do PSD que não têm experiência, que não sabem como é que estas coisas funcionam, aquilo que queria dizer, desde já, é que percebem que é normal, neste início, a dificuldade de cumprir os prazos, mas aquilo que pedem é que nas próximas reuniões possam tentar todos, ao máximo, que os prazos sejam cumpridos, que a entrega da documentação seja feita o mais atempadamente possível, dando também nota, como já disse ao Senhor Presidente e aos restantes Vereadores que estão aqui para colaborar e por isso é que não vão ficar atrás do subterfúgios legais, regimentais, ou o que quer que seja, porque o interesse é discutir as propostas e discutir a ordem do dia que foi apresentada pelo Senhor Presidente, independentemente disso representar, para os Vereadores do PSD, algum esforço pessoal, adicional, estão cá para dar esse voto, no fundo, e é essa atitude que querem que fique presente para o resto do mandato. -----

- - Voltou a frisar que estão cá para colaborar, estão cá para ser ouvidos e estão cá para apresentar as suas propostas, esperam o máximo de trabalho possível para que consigam cumprir os prazos, que consigam manter uma certa igualdade de tratamento entre Vereadores, sabem que nunca é possível fazer, porque uns estão aqui a meio tempo e outros a tempo inteiro e outros não estão cá e vêm só quando podem. -----

- - Referiu que têm a perfeita noção que foi feito o possível para enviar a documentação a tempo, por aquilo que o Senhor Presidente disse, mas gostava que ficassem com esta noção que esta ordem de trabalhos, que é colocada à votação, foi enviada, metade dela, fora de prazo, gostava que ficasse essa nota, demonstrando que estão plenamente disponíveis para discutir todos os pontos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - O Senhor Vereador começou por dar os parabéns a quem ganhou as eleições, como dizia o Vereador João Rodrigues, vão estar cá para ser leais e cumpridores. -----

- - Fez uma consideração inicial que é relativamente à forma como fala com as pessoas, ou seja, se virem que abusa por não tratar alguém por Senhor Vereador ou Senhor Presidente e tratar pelo nome estão à vontade para corrigi-lo, mas o Senhor Vereador vem do mundo em que são mais diretos, mas vai tentar fazer as coisas de uma forma correta, mas, se alguma vez acharem que abusa, pede que lhe digam que corrigirá de imediato. --

Curso Técnico Superior Profissional de Viticultura e Enologia -----

- - Deu os parabéns pela questão do curso superior, acha que é um grande passo que se conseguiu dar em Arruda, acha que foi absolutamente extraordinário e que veio ao encontro da visão que o PSD defende, espera que haja continuidade e que possa crescer. -----

- - Referiu que vai trazer algumas questões antes da ordem do dia, que tem a ver com aquilo que vão vendo e vão sentindo em Arruda dos Vinhos. Gostava que o Senhor Presidente desse, nesta primeira reunião de câmara, a visão que tem para os próximos quatro anos, para saberem como é que podem ir acompanhando



essa evolução, ou seja, para tentar perceber o que devem esperar dentro de seis meses ou dentro de um ano, em termos globais.-----

- - O Senhor Vereador gostava de saber qual é o estado do concurso da Variante à Vila de Arruda dos Vinhos, da ETAR (Estação de Tratamento das Águas Residuais), quais os prazos para o Rio Grande da Pipa, em que ponto está o Mercadinho d'Arruda, em que ponto está a estrada de S. Tiago e de Arranhó ou quando é que vai ser concluída a obra, uma vez que já começou e já deve estar perto de estar concluída, e em que ponto está a secção dos Descentralizada dos Bombeiros, e por último, pergunta qual a prioridade que tem para Cardosas. São estas as perguntas que gostava que o Senhor Presidente respondesse e referiu que ao longo deste mandato vai perguntar várias vezes como estão a evoluir estes projetos.-----

- - Para finalizar a sua intervenção perguntou ao Senhor Presidente quando é que vão ter resposta ao e-mail que enviaram hoje para saber com o que podem contar.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - A Senhora Vereadora desejou a toda a esta equipa um excelente trabalho em prol dos arrudenses, estão aqui para servir os arrudenses, os arrudenses escolheram o projeto que queriam ver operacionalizado nestes quatro anos, estão cá para dar o seu melhor, como sempre, e conta com todos que queriam acrescentar valor a este projeto.-----

Vacinação da COVID-19 -----

- - Referiu que relativamente à vacinação COVID-19 no concelho teve uma grande adesão, fala em utentes elegíveis, ou seja, em pessoas com mais de doze anos, que estão em condições, de acordo com o normativo, de serem vacinadas e de aderirem à vacinação, neste momento têm cerca de noventa e quatro ponto vinte e sete por cento com a primeira dose, e com vacinação completa, ou seja, com primeira e segunda dose oitenta e três ponto oitenta e dois por cento da população de Arruda dos Vinhos, está com a vacinação primária completa.-----

Gripe Sazonal -----

- - Referiu que no âmbito da vacinação, em relação à gripe sazonal, o conhecimento que tem dos serviços de saúde, nomeadamente ACES Estuário do Tejo, tudo tem feito em apostar em recursos humanos e na disponibilização de vacinas para o concelho. Estão a realizar a vacinação de uma forma diferente, este ano, a título de exemplo em coadministração, a vacinação está a decorrer com o agendamento pelos serviços partilhados do Ministério da Saúde, em primeira opção, quando as pessoas não respondem passam para um segundo nível da convocatória, que é através do Serviço Nacional de Saúde, por um contacto telefónico e só no terceiro ponto é que passa o agendamento a ser realizado pelas unidades de saúde. Informou que está a correr bem, de acordo com as vacinas disponibilizadas e durante toda esta semana, desde segunda-feira começaram a vacinação em coadministração.-----

- - Referiu que os mais vulneráveis, cerca de cinquenta por cento das ERPI (Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas) e similares do concelho de Arruda dos Vinhos encontram-se com a dose de reforço já

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

realizada, fizeram a vacinação primária, fizeram a vacina contra a gripe sazonal e neste momento cinquenta por cento têm a dose de reforço, no próximo sábado será dada a dose de reforço aos restantes.-----

- - Aproveitou a oportunidade que o Senhor Presidente deu para intervir relembrando o reconhecimento público, no meio académico, da Universidade do Minho em relação ao projeto, "Vamos Lá Nós", foi o único concelho da Comunidade Intermunicipal do Oeste a ter esta consideração e este reconhecimento é, sem dúvida, uma mais valia nas políticas, de âmbito social e de saúde em que tentam que ninguém fique para trás, mesmo numa altura tão difícil como foi de gerir a crise pandémica no concelho, no país e no mundo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES-----

- - O Senhor Vereador começou por desejar as maiores felicidades e fazer votos de um bom trabalho conjunto em prol do concelho, a todos os que estão a chegar, nomeadamente ele próprio que faz parte do mesmo grupo, isto porque não é um de cá e um de lá, isto porque há um concelho que é de todos, e era precisamente essa a nota que queria deixar, uma vez que estão agora todos a começar e que estão todos a trabalhar em prol de objetivos que são comuns, e há aqui valores que ouviu salientar e que também subscreve, nomeadamente do respeito e da lealdade, não há como não concordar, e é nesse sentido que, uma vez que estão a alinhar e a acertar algumas linhas metodológicas e que já foram feitas algumas chamadas de atenção para as questões procedimentais de fazer chegar os documentos, o Senhor Vereador queria fazer também uma pequena nota, é uma pequena nota que inspirava não só no breve trecho temporal em qual está a exercer funções que é muito pequeno, mas no mandato que agora finalizou de deputado municipal, que é o seguinte, muitas vezes viu assistir a eventos em que os membros da Assembleia Municipal e a vereação não estiveram presentes, em que cadeiras estiveram desocupadas, acha que isto não fica bem, acha que isto é desmerecedor dos cargos que exercem, sejam a força dominante, do ponto de vista partidário, eleita ou oposição, porque todos foram sufragados e foram escrutinados e o escrutínio, no seu entender, e podem corrigir se tiver enganado, o escrutínio não se faz só pelo apuramento do estado de execução de obras, mas também na colaboração, nomeadamente pela presença, e apesar de estarem todos empossados, relativamente há pouco tempo, este fim de semana houve duas cerimónias que mereciam a presença de todos. No sábado houve uma exposição dedicada àquele que é, provavelmente, do ponto de vista político, o autor mais citado, que é Irene Lisboa, mas a verdade é que só esteve presente o Senhor Vereador Paulo Pinto. É uma cerimónia que está aberta ao público, em geral, e acha que fica bem aos que foram eleitos estarem presentes. No domingo também houve um conjunto de iniciativas ligadas à Rota Histórica das Linhas de Torres, não esteve ninguém presente e era um conjunto de iniciativas abertas ao público, neste último caso, há uma outra questão que é a rota histórica das Linhas de Torres, é e pode ser, e convém ser, uma alavanca do ponto de vista daquilo que é uma preocupação de todos e que viu nos manifestos eleitorais de todas as forças políticas, que foram sufragadas, que é o turismo, pensa que será mais dignificante e até mesmo uma posição mais de força, perante essa questão do turismo, a presença dos políticos locais, pensa que fica mal cadeiras vagas em atos que são públicos e que a presença do



executivo se exige e pensa que do ponto de vista do argumentário essas iniciativas não serem iniciativa de A ou B não é argumentário suficiente para isso acontecer. -----

- - Referiu que era só uma nota inicial uma vez que estão agora todos a começar fica aqui o convite para estarem presentes pensa que é extensível a todos e transversal a todas as áreas, porque é essa a obrigação de todos e isso também é lealdade institucional e de um projeto que é de todos, independentemente daquilo que são as diferenças ideológicas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR PAULO PINTO-----

- - Referiu que é uma enorme honra poder fazer parte do executivo, disse que cá estará com a equipa porque é assim que as coisas devem funcionar, em equipa, para fazer o melhor que puderem e souberem pelo concelho de Arruda e pelos arrudenses e é isso que é exigido a cada um que foi eleito, é evidente que a vinte e seis de setembro o povo pronunciou-se parafraseando um político da nossa praça, houve uma força política que teve uma maioria absolutamente inequívoca e inequivocamente absoluta, é um facto, mas um outro político, contrariando o que ele dizia, têm que ter humildade de saber ou de perceber que não sabem tudo, que também têm dúvidas e que muitas vezes se enganam, o contributo de todos é absolutamente decisivo e, naturalmente, não vê que possa ser de outra maneira, a não ser com toda a gente a remar para o mesmo lado, porque isso tornará tudo mais fácil. -----

- - Aproveitou para informar que no próximo sábado vai haver plantação de árvores na Quinta da Murzinheira, no âmbito do projeto “Árvores d’ Esperança 2021” através do Núcleo Moinhos de Vento tendo explicado que tem a ver com um projeto que teve a sua origem na pré-pandemia e que esteve mesmo na iminência de acontecer, com o terreno preparado, devidamente monitorizado pelos serviços e tudo mais, mas depois, com a pandemia, não foi possível realizar, desta vez não vai ser com tanta gente, vai ser com cerca de trinta escuteiros, mas é um sinal importante e para o executivo é absolutamente fundamental e tem a ver com a implementação do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e com a necessidade clara de reflorestar o concelho de aumentarem o serviço do ecossistema para aumentarem a capacidade de captura carbónica. -----

- - O Senhor Vereador aproveitou para convidar os colegas a estarem presentes na Quinta da Murzinheira no período da manhã. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA RUTE MIRIAM -----

- - Referiu que ia utilizar as três palavras que o Senhor Vereador João Rodrigues citou e que fazem todo o sentido quer na sua vida pessoal, quer na sua vida profissional, que é o respeito, a lealdade e a transparência, terão da sua parte e dos seus colegas de executivo e que estão aqui todos pela mesma causa que é o sucesso do concelho e promover mais qualidade de vida a todos os conterrâneos e estão cá para trabalhar com base nestes três princípios. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Desejou a todos um excelente mandato quer para a Câmara Municipal, quer para a Assembleia Municipal, que possam todos trilhar o caminho da melhor forma, porque certamente todos querem que Arruda dos Vinhos seja mais e melhor todos os dias. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que se forem convidados para os eventos, podem ou não estar presente, mas era bom ter uma calendarização. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que estes eram abertos ao público, e que era uma obrigação moral e institucional. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que se ia calar, porque a primeira coisa que lhe disseram na reunião de câmara foi que não se deveria interromper durante as intervenções e a primeira vez que falou, foi interrompido. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que era para tentar evitar diálogo, foi só isto. Pergunta se o Senhor Vereador Helder Carvalho já terminou a intervenção. -----

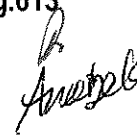
INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Respondeu que sim. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Agradeceu aos colegas todas as questões colocadas e considerações formuladas e dizer que, naturalmente, para este mandato e citando o Senhor Vereador João Rodrigues, respeito, lealdade e transparência, todos comungam destes valores que são também para todos fundamentais, o Senhor Vereador Paulo Pinto falou há pouco que nem sempre acertamos e às vezes têm dúvidas, o Senhor Presidente tem muito essa consciência e sobretudo tem a consciência que, para além de si, os serviços também falham, mas há uma coisa que não faz, não desculpa o Presidente de Câmara pelos serviços. O Presidente da Câmara assume os lapsos dos serviços, eles existem, existiram e não garante que não vão existir no futuro porque são seres humanos essa é a primeira questão que fica assente, agora o Senhor Presidente da Câmara assume a responsabilidade dos lapsos que existem. -----

- - Referiu que sobre afirmação do Senhor Vereador João Rodrigues, isto porque fica em ata e não quer deixar passar em claro, que metade dos documentos foram fora de prazo, há doutrina divergente sobre essa matéria, não queria entrar aqui em grandes pormenores, mas não poderia deixar passar esta afirmação que lhe parece manifestamente abusiva e descontextualizada com a realidade. Referiu que melhorar sempre, vão tentar fazê-lo e vão tentar respeitar, porque o Senhor Presidente também esteve na oposição e sabe muito bem aquilo que passou, todos têm que ter tempo para ver os documentos e o Senhor Presidente é o primeiro assumir, é uma garantia que quer dar, já teve uma conversa com os serviços sobre essa matéria e vão todos fazer esse esforço, agora não consegue garantir que pontualmente não exista alguma coisa que possa atrasar ou porque estão à espera de um parecer externo e que não chegou à data que estimaram, etc, mas terá, tal como teve no



passado, com o Senhor Vereador Luís Rodrigues, a atenção de falar com os senhores vereadores da oposição, que há aqui uma situação de um documento que vai chegar um pouco mais tarde, não têm hipótese e é muito urgente que seja deliberado, se concordarem, vão colocá-lo na agenda do dia, isso terão da parte do Senhor Presidente toda essa questão e alguma coisa que corra menos bem o seu telefone está disponível vinte e quatro horas por dia, para responder imediatamente, ou não sendo possível imediatamente, devolver chamada em tempo útil e responder também em tempo oportuno, podem ter essa garantia da parte do Senhor Presidente.

- - Agradeceu as considerações do Vereador Hélder Carvalho que fez sobre os cursos superiores é muito importante que todos tenham a noção que esta conquista não é uma conquista de somenos importância é de facto, uma conquista importante, séria e estratégica, ao seu ver, e ao ver de todos, para o desenvolvimento do concelho, naquilo que é a afirmação de uma estratégia de desenvolvimento que seja alicerçada na qualificação, na ciência e na inovação, deu nota desse agradecimento e também pelas palavras formuladas. -----

- - Referiu que se há pessoa menos formalista nesta sala, é certamente um deles, não gosta nada desta coisa dos títulos e vive muito bem e à vontade com o nome que os seus pais o decidiram batizar, sobre isso não há qualquer tipo de problema da sua parte.-----

- - - Relativamente às questões que mais interessam focar, no futuro, para os próximos quatro anos, têm dois grandes documentos estratégicos que vão ser, não diz, uma bíblia sagrada, até porque seria pretensioso da sua parte, até porque estas questões são mesmo documentos de planeamento, estão sempre em permanente sindicância com aquilo que é realidade dos factos, todos sabem que há dezanove meses atrás, foram interrompidos pela pandemia e que veio pôr em causa todo o planeamento que estava a existir, não foi só no município de Arruda dos Vinhos, foi no Governo da República, foram todos os países que viveram a braços com esta pandemia, as empresas e as famílias, não vai fazer aqui uma resenha histórica sobre isso, infelizmente, todos sentiram na pele aquilo que foram os acontecimentos que apanharam todos de surpresa, qualquer instrumento de planeamento tem que estar sempre disponível para ser sindicado com a realidade dos factos, dito isto, têm no município em vigor, quando diz em vigor diz aprovado pela Assembleia Municipal, dois instrumentos que norteiem absolutamente a atividade que são um: O Documento Estratégico Arruda 2025 e mais recentemente aprovado o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas. Obviamente que o programa eleitoral que também foi sufragado no passado dia vinte e seis de setembro, não levarão a mal se disserem que vão andar sempre com ele, porque foi o compromisso que assumiram com os munícipes, que iam fazer e executar.-----

- - Para responder à questão, em todos estes documentos, há duas ou três preocupações fundamentais, a primeira, a questão do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, não podem esperar mais, e já estão a fazer algumas medidas, mas agora precisam de contextualizá-las, de executá-las e de pô-las em prática e o próximo Orçamento para 2022 já vai ter uma parte daquilo que é preciso fazer para que o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas comece a ter a sua execução que é isso que se pretende. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Referiu que o projeto ArrudaLab, como costuma dizer, é o farol do desenvolvimento do concelho, na medida em que será aquilo que chamam o centro agregador da inteligência coletiva do município, que permitirá que haja um crescimento de uma estratégia alicerçada naquilo que é a construção de um bio-território, onde a bio-economia possa ser um fator predominante de desenvolvimento sustentável para o futuro. Isto exige uma ligação ao meio académico, como já estão a fazer, exige também a ligação ao setor empresarial local, como as parcerias com a Adega Cooperativa de Arruda dos Vinhos e a Caixa Agrícola, também serão importantes alicerçar. No ArrudaLab pretendem utilizar a Quinta da Murzinheira, como um tubo de ensaio naquilo que diz respeito à potencialidade desenvolver projetos de incubação, projetos de investigação e projetos de banco de terras que é mais um dos pontos que querem introduzir, estão a trabalhar nisso, há uma empresa que está a trabalhar com o município, no estudo ecossistema do concelho que é NBI (Natural Business Intelligence) que em breve está em crer que apresentará um estudo e que depois partilhará com os colegas, em reunião de câmara, e que esse estudo eco sistémico do concelho, é absolutamente decisivo, até para poderem executar, também, um plano de reflorestação que pretendem implementar o mais rapidamente possível, estes são dois projetos fundamentais.-----

Variante à Vila de Arruda-----

- - Relativamente à Variante à Vila de Arruda, o município de Arruda dos Vinhos não é o dono de obra, o dono de obra é a IP (Infraestruturas de Portugal), o Senhor Presidente tem estado em contacto estreito com a administração da IP para perceber o andamento do processo, à data de hoje, o Senhor Presidente não tem a indicação que já haja adjudicação, mas aquilo que lhe foi dito, esta semana, o concurso, felizmente ao que parece, não ficará deserto uma vez que já há concorrente e a proposta está validada pelo júri, o que significa que abre boas perspetivas para que haja uma decisão final, na IP, o dono da obra, para uma tendência de adjudicação e face ao valor de investimento que rondará cerca de seis milhões de euros terá que ser objeto de visto do Tribunal de Contas, isto abre boas perspetivas para que, como disse na Tomada de Posse, estejam em condições de poder ter a convicção que a obra da Variante poderá arrancar durante o próximo ano e o Senhor Presidente está convencido que poderá acontecer ainda durante o primeiro semestre, embora não tenha nenhuma garantia, à data de hoje, que assim será. -----

ETAR-----

- - Relativamente à questão da ETAR a entidade responsável é as Águas do Tejo Atlântico SA, aquilo pode transmitir é que ainda há uma semana teve uma conversa com um dos administradores, o Eng. Hugo Xambre Pereira, que é quem está responsável por esta obra, e disse ao Senhor Presidente que o projeto já foi aprovado pelo concedente, neste caso pelo Governo da República, e que o processo está, neste momento, pendente de uma autorização, por parte da entidade reguladora, que é ERSAR (Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos), relativamente ao projeto que foi elaborado pelas Águas do Tejo Atlântico, assim que ERSAR dê luz verde, haverá condições para que o concurso possa avançar. -----



- - Referiu que não tem datas que possa transmitir porque não sabe quando é que será a emissão deste parecer por parte da ERSAR.-----

Mercadinho d' Arruda-----

- - Quanto à obra do Mercadinho d' Arruda, estão com um atraso, não gosta de "sacudir a água do capote", mas tem que dizer, não é imputável ao município, que tem as suas obrigações contratuais em dia, com o adjudicatário, há dificuldades do ponto de vista daquilo que é a operacionalidade da própria empresa e daquilo que é o fornecimento de materiais para incorporar na obra, é a explicação, quer da administração, quer do engenheiro responsável pela obra.-----

- - Referiu que o município já está a estudar, com o gabinete jurídico, a hipótese de mandar uma resposta, em termos de sanção pecuniária compulsória, porque os prazos já estão a estender-se mais daquilo que esperavam, quer no contacto, quer na prorrogação do contrato que veio a reunião de câmara, em Agosto, para ser aprovado. Neste momento estão a tentar ver se o empreiteiro consegue chegar ao fim da obra, ou então de poderem chamar o segundo concorrente, se tiver condições de substituir o primeiro e executar o que falta da obra fazendo o acerto que houver a fazer. -----

Estrada S. Tiago dos Velhos e Arranhó-----

- - Relativamente à estrada de S. Tiago dos Velhos e Arranhó, a indicação que o Senhor Presidente tem, para além dos trabalhos de acabamento, faltarão ainda as marcações rodoviárias horizontais, ainda não sabe a data em que a empresa entrará em obra para fazer esse último trabalho, mas está convencido que mais um mês ou mês e meio, as coisas ficarão resolvidas.-----

Secção Descentralizada dos Bombeiros-----

- - Relativamente à secção dos Bombeiros ainda não tem nenhuma novidade, estão a aguardar que o projetista possa fazer uma avaliação sobre um aspeto relacionado com a cota de terraplanagem que foi feita para minimizar o impacto, naquilo que é o acesso à rotunda da Ajuda, é um projeto que vão tentar executar neste mandato e será uma prioridade para os próximos quatro anos. -----

Freguesia de Cardosas-----

- - Referiu que a prioridade que têm identificada com a Junta de Freguesia de Cardosas, ainda não oficialmente, foram as reuniões e conversações para o manifesto eleitoral, ainda não têm uma calendarização para esta matéria, mas a Junta de Freguesia de Cardosas manifestou o desejo de utilizar um dos recursos municipais existentes na freguesia, nomeadamente o moinho, para fazer ali um projeto diferenciador, nomeadamente um projeto que ligue também uma vertente mais ligada à gastronomia, etc. A Junta de Freguesia está a trabalhar esse conteúdo, fez já algumas diligências prévias, não há um cronograma para isso, mas é algo que estão interessados em poder contribuir para ajudar a materializar esse projeto do moinho de Cardosas.-----

E-mail dos Senhores Vereadores-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Referiu que relativamente ao e-mail enviado já falaram sobre isso hoje, mas ainda não teve ocasião de responder, o compromisso que o Senhor Presidente tem para com os Senhores Vereadores é que até domingo, mais coisa menos coisa, têm uma resposta da sua parte.-----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 21.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2021 – RATIFICAÇÃO-----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 18 de outubro.-----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da coligação "Arruda, Agora!!" – PPD/PSD-CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor:-----

- - "i. Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2021 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar ainda no presente ano;

- - ii. Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----

- - iii. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento.-----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 21.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 21.ª alteração às GOP (modificativa) para 2021, as quais totalizam €23.100,00 e -€6.750,00, respetivamente."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.-----

PONTO N.º 2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro.-----

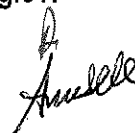
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES-----

- - O Senhor Vereador referiu que tem algumas dúvidas em relação a dois pontos da propostas, nomeadamente ao ponto número dez - "o licenciamento de afixação, inscrição ou difusão de mensagens de natureza comercial," e o ponto onze - "no âmbito da gestão do Mercado Municipal".-----

- - Gostaria que, se fosse possível, ter alguma explicação adicional sobre quais as competências que estão em causa nesses pontos, porque não tiveram tempo de ver o regulamento municipal do Mercado Municipal. Em relação ao ponto dez gostaria que o Senhor Presidente exemplifica-se que tipo de delegação é que em causa. --



- - Referiu que não concorda com o ponto número um, alínea I), e passou a citar " discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competência e acordos de execução, nos termos previstos pela lei", porque entende que faria todo o sentido ser o Vereador que ficar com o pelouro, fazer a negociação que for necessária, relativamente às juntas de freguesia, entendem que esse assunto deveria vir a reunião de câmara antes de ser ratificado, porque no manifesto do PSD é referido que a questão das juntas de freguesia e da proximidade é uma questão importante, por isso entende que este ponto deveria continuar na dependência da Câmara Municipal e não ser delegada no Presidente de Câmara. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação às Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente referiu que o que está previsto na alínea é apenas a discussão e preparação dos documentos, a aprovação é feita na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, depois as Assembleias de Freguesia e as Juntas de Freguesia ratificam, ou seja, não é o Presidente da Câmara que vai decidir, unilateralmente, o que é que vai para cada uma das Juntas de Freguesia, a competência final de aprovação dos termos exatos em que os contratos vão ser outorgados é da Câmara e da Assembleia Municipal.

- - Relativamente à questão do licenciamento de afixação, inscrição ou difusão de mensagens de natureza comercial, o Senhor Presidente não tem de memória de todas as competências legais da Câmara Municipal em relação a esta matéria, mas deu o exemplo do licenciamento dos toldos e esplanadas, que é da competência do município, e se não se delegar essa competência, os prazos podem não ser cumpridos, porque as reuniões são de quinze em quinze dias, e existe uma série de tramites que têm que se fazer e que têm que ser cumpridos, e se tivesse que vir tudo à câmara iria ser complicado cumprir os prazos. -----

- - Quanto à questão do Mercado Municipal, existe um quadro regulamentar muito exigente, ou seja, há um regulamento municipal que disciplina as regras de utilização e as regras de acesso ao Mercado Municipal, o que está a ser delegar no Presidente, e posteriormente, subdelegado noutro vereador, é só a execução de um regulamento e aplicar as taxas que são devidas aos serviços que são ser colocados no local, bem como em relação ao fiel de mercado, à segurança e vigilância, contratar os serviços de fornecimento de energia. Etc. Basicamente são competências de execução, porque as regras são estipuladas pela Assembleia Municipal através da aprovação do regulamento, ou seja, a delegação de competências é só para executar o regulamento e para o fazer cumprir. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Considerando, que: -----

- - O número de matérias da competência da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e a periodicidade das suas reuniões dificultam uma apreciação célere dos assuntos a serem submetidos a reunião deste órgão; -----

- - A delegação de competências constitui um instrumento destinado a conferir eficácia à gestão, possibilitando reservar para a reunião do órgão executivo as medidas de fundo e os atos de gestão com maior relevância para o município e para os cidadãos; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Nos termos, e ao abrigo do disposto no artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na parte subsidiariamente aplicável, bem como da disposição habilitante, o n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), pode a Câmara Municipal delegar no Presidente da Câmara as suas competências, excetuando as previstas no n.º 1 do artigo 34.º. -----
- - Com vista a tornar mais célere a apreciação de algumas matérias da competência da câmara municipal, simplificando processos e facilitando a vida ao cidadão, Proponho,-----
- - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere delegar no Presidente da Câmara, as seguintes competências, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação atualizada e autorizar a sua subdelegação nos vereadores e dirigentes municipais, nos termos previstos na parte final do n.º 1 do art.º 34.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 36.º e 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na parte subsidiariamente aplicável:-----
- - No âmbito das competências materiais cometidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências previstas nas seguintes alíneas:-----
- - f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa caiba à câmara municipal, até ao limite de € 250.000,00; -----
- - g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----
- - h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- - l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- - q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----
- - r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- - t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- - v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----



- - w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;
- - x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- - y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- - bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----
- - cc) Alienar bens móveis; -----
- - dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- - ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- - ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- - gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- - ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----
- - jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----
- - kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----
- - ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
- - mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
- - nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
- - qq) Administrar o domínio público municipal; -----
- - rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----
- - ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
- - tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; -----
- - uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----
- - ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
- - yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- - zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.-----
- - 2.No âmbito das competências de funcionamento cometidas à Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência prevista na seguinte alínea deste artigo da lei:
- - b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal.-----
- - 3.Em matéria de licenciamento e fiscalização de obras particulares: -----
- 3.1.Praticar os seguintes atos administrativos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação:-----
- - a)Conceder as licenças administrativas previstas no n.º 2 do art.º 4.º;-----
- - b)Aprovar informações prévias, ao abrigo do n.º 4 do art.º 5.º, nos termos dos art.ºs 14.º e ss.. -----
- - 4.Ao abrigo do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação ----
- - 4.1O exercício de todas as competências atribuídas nesta lei, à câmara municipal-Licenciamento do exercício da atividade de venda ambulante de lotarias (artigo 10.º), arrumador de automóveis (artigo 14.º), licenciamento da realização de acampamentos ocasionais (artigo 18.º), fiscalização da exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão (artigo 27.º), realização de fogueiras no Natal e Santos Populares (artigo 39.º, n.º 2), a revogação das licenças atribuídas (artigo 51.º).-----
- - 4.2 A fiscalização do cumprimento das normas de proteção contra queda em resguardos, coberturas de poços, fossas, fendas e outras irregularidades no solo e ainda dos maquinismos e engrenagens a que se refere o capítulo XI, designadamente competência para a notificação de execução da cobertura ou resguardo. -----
- - 5.O licenciamento especial de ruído, relativo às atividades ruidosas temporárias, conforme previsto nos art.ºs 14.º e 15.º, fiscalização das normas, prevista na alínea d) do artigo 26.º e o processamento e aplicação de coimas, previsto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 7 de janeiro, na sua redação atualizada. ---
- - 6.No âmbito da faturação e receita referente a abastecimento público de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos:-----
- - Apreciação e deferimento de pedidos de pagamento de faturas em prestações, conforme artigo 196.º e competência prevista no artigo 197.º do CPPT, e ainda, artigo 74.º do Regulamento de Serviço de Abastecimento de Água. -----
- - 7.No âmbito da contratação pública: -----
- - Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º, conjugada com o n.º 2 do art.º 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a realização de despesas até ao limite de € 250.000,00, podendo, nomeadamente: a)Praticar todos os atos instrumentais ou instrutórios dos processos de despesa; -----
- - b)Prestar esclarecimentos e proceder à rectificação de erros ou omissões, nos termos do art.ºs 50.º do Código dos Contratos Públicos, podendo também subdelegar essa competência no Júri dos Procedimentos, conforme previsto no n.º 2 do art.º 69.º do referido Código;-----
- - c)Aprovar as minutas de todos os contratos, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----



- - 8. Em matéria de cobrança coerciva de dívidas ao município, as competências que decorrem do disposto no art.º 149.º, articulado com o n.º 1 do art.º 7.º do CPPT. -----
- - 9. O licenciamento de veículos afetos aos transportes em táxi, de acordo com o n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, na sua redação atualizada e referidos ao artº 34.º da Tabela de Taxas de Licenças e Serviços do Município de Arruda dos Vinhos, bem como a receção das comunicações de transmissão ou transferência das licenças, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º -----
- - 10. O licenciamento da afixação, inscrição ou difusão de mensagens de natureza comercial, que compete à Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 2.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, na sua redação atual, e ainda, ordenar a remoção e embargar ou demolir obras, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e fixar prazos e condições de remoção nos termos do n.º 2 do artigo 6.º. -----
- - 11. No âmbito da gestão do Mercado Municipal são atribuídas todas as competências da Câmara Municipal previstas no Regulamento do Mercado Municipal, exceto as do n.º 4 do artigo 4.º (contratar empresas para assegurar a gestão), do artigo 14.º (atribuição das concessões), artigo 20.º (declaração de caducidade das concessões), n.ºs 4 e 5 do artigo 21.º (isenção de taxas) e do artigo 23.º (horário de funcionamento). -----
- - 12. O licenciamento dos recintos itinerantes e recintos improvisados de espetáculos, cujo regime de licenciamento e funcionamento se encontra plasmado no Decreto - Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro e a competência prevista no artigo 3.º desta lei, exceto os recinto improvisados situados nas freguesias de Arruda dos Vinhos e Arranhó, cujas competências foram redistribuídas." -----

PONTO N.º 3 - VEREADORES A MEIO TEMPO – NÚMERO EXCEDENTE -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Entende que quem ganha as eleições é que estrutura a câmara, mas a preocupação dos Vereadores é que orçamento deve ser gerido de uma forma eficiente e aquilo que está consagrado em termos legais, a existência do Presidente e de um Vereador a tempo inteiros, seria a base necessária para o funcionamento de uma Câmara Municipal, Depois, e de uma forma excecional, ou seja, sempre que se justificasse e sempre que fosse necessário, poder-se-ia colocar outro Vereador a tempo inteiro, tendo dado o exemplo de numa situação pandémica faria sentido ter um Vereador especialista na área da saúde, ou seja, numa situação excecional, faria todo o sentido o Senhor Presidente colocar alguém que pudesse resolver essa situação. -----
- - Consideram que o orçamento público tem que ser gerido de uma forma diligente e deve estar ao serviço dos cidadãos e das necessidades que existem. No entender dos Vereadores do Arruda, Agora! se a lei consagra um Presidente e um Vereadores, era aí que deveria estar qualquer conotação adicional, que deveria ser considerada mediante uma exceção ou mediante uma situação muito clara e objetiva de execução. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Referiu que o que percebeu da intervenção do Senhor Vereador foi que deveriam de ter um Presidente e um Vereador na área da saúde a tempo inteiro e os outros seria opção. Pergunta se percebeu bem? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que percebeu mal, o que quis dizer é que deveria haver um Presidente e um Vereador e se houver necessidade, excecionalmente até poderia haver três Vereadores a tempo inteiro, mas tem de haver uma justificação em termos de operacionalidade. -----

- - Para si, aquilo que deveria existir na Câmara de Arruda dos Vinhos é um Presidente e um Vereador, pois é aquilo que é suportado pelo orçamento de estado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que esta proposta não representa um aumento de encargos em relação àquilo que foi o mandato anterior, até pelo contrário, porque há uma despesas de representação que não tem lugar. -----

- - Em Arruda dos Vinhos, pelo menos nos últimos vinte anos, nunca houve só dois elementos no executivo a tempo inteiro, houve sempre pelo menos três a tempo inteiro, mesmo quando o executivo era composto por cinco elementos e não sete, há essa diferença também a assinalar. Arruda dos Vinhos cresceu em termos de população e isso fez com que o executivo passasse de cinco elementos para sete. -----

- - Mencionou que não iria contrapor a questão do Senhor Vereador, e que aquilo que tem presente é que, a responsabilidade da gestão dos recursos públicos é algo que tem muito presente, aliás, se há algo que se tem conseguido fazer ao longo deste tempo, é consolidar as finanças municipais, isso faz parte dos relatórios de gestão do município. -----

- - Referiu que em relação aos Municípios da CimOeste, que também têm sete elementos, o Município de Arruda dos Vinhos é dos que estará com uma distribuição de tempos mais baixa, se quiserem, os Senhores Vereadores podem fazer essa análise como termo de comparação, e só isso demonstra bem a responsabilidade e consciência financeira do atual executivo. -----

- - O Senhor Presidente referiu que todos os Vereadores irão ser chamados a participar naquilo que são matéria exigentes, tendo dado o exemplo do Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, bem como outras matérias importantes. -----

- - Independentemente da distribuição dos tempos, que é uma coisa que uns gostam mais do que outros, isso é normal, é uma decisão sempre difícil que o Presidente da Câmara tem que tomar, porque o ideal seria todos poderem trabalhar de igual forma, mas isso não é possível porque as condições financeiras do Município não o permitem, independentemente disso, uns terão mais responsabilidade que outros, mas a vontade é sempre a mesma e todos irão colaborar da melhor forma possível para atingirem o objetivo de criar mais valor para o Concelho, ao território e aos arrudenses. -----

- - Assim, entende que, para já, esta distribuição será suficiente, ao longo do mandato, logo se verá se é necessário reduzir ou aumentar, mas essa é uma discussão que ficará em aberto. Todas as posições são legítimas e serão consideradas, mas para já esta é a proposta que entende trazer à reunião de câmara, -----



consciente que a sustentabilidade económico-financeira do município é um dos fatores que o levou a apresentar esta proposta. -----

- - Foi deliberado, por maioria, Vereadores da coligação "Arruda, Agora!!" – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 58.º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, compete ao Presidente da Câmara decidir a existência de apenas um vereador a tempo inteiro para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos. -----

- - Considerando as inúmeras solicitações que a vida autárquica impõe aos eleitos e a cada vez maior amplitude de competências atribuídas aos órgãos autárquicos; -----

- - Proponho, que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do referido artigo, fixe em três, o número de vereadores a meio tempo para além dos limites estabelecidos." -----

PONTO N.º 4 - ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DO JOÃO RODRIGUES -----

- - Em relação às reuniões descentralizadas passarem de quadrimestral para trimestral, vai ao encontro daquilo que acreditam que faz sentido, e concordam com essa alteração.-----

- - De seguida , o Senhor Vereador propôs um aditamento, acrescentando o artigo três A, que teria o seguinte texto: -----

- - "1 - Nos termos do número dois do artigo anterior, a ordem do dia das reuniões ordinárias descentralizadas pelas freguesias, deve de haver um momento para apreciação e discussão da informação apresentada pelo Presidente da Câmara, ou por quem legalmente o substitua, sobre os projetos em curso e sobre as propostas de resolução dos principais problemas da freguesia onde a reunião se realiza; -----

- - 2 - Deverá igualmente serem apresentados projetos que a Câmara Municipal pretenda efetuar na referida freguesia; -----

- - 3 - Os pontos da ordem do dia, que digam respeito à freguesia onde se realizar a reunião, serão discutidos e votados em primeiro lugar." -----

- - O Senhor Vereador referiu que por uma questão de pontualidade, sugeria que o número dois do artigo oitavo, fosse alterado, de forma a haver uma tolerância de quinze minutos e não trinta minutos para haver quórum. -----

- - Relativamente ao artigo no artigo dezoito, faltas e substituições, sugeriu que o número dois, pedido de substituição, passa-se a ser um dia útil, uma vez que a ordem do dia é entregue dois dias úteis antes, de forma a poder haver, da parte da bancada, interesse de fazer uma substituição não por indisponibilidade, mas por capacidade de outras pessoas da lista estarem presentes face às matérias que são deliberadas nessa reunião. -

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação à questão das faltas, referiu que é a uma sugestão mais consensual, ou seja, não vê grande motivo para não ir ao encontro da pretensão, o único constrangimento é se os serviços têm tempo para preparar com alguma antecedência a reunião de câmara e colocarem a alteração na minuta da ata o nome do Vereadores que irão participar na reunião. Menos do que um dia é que não pode ser porque os serviços deixam de ter capacidade para preparar a documentação necessária, assim entende que a proposta poderá ser aceite, se todos concordarem. -----

- - Quanto à questão de passar dos trinta minutos para os quinze minutos, é uma proposta a pensar principalmente nos Vereadores que não têm tempos nem obrigatoriedade de estar a tempo inteiro na Câmara, ou seja, pode haver circunstâncias da vida pessoal e profissional que lhes impeçam de estar presentes quinze minutos depois da hora marcada, é óbvio que se tudo correr bem, haverá sempre quórum porque pelo menos cinco devem estar na reunião, a não ser que haja algum impedimento de maior, mas a questão dos trinta minutos é mais para proteger quem tem deslocações. -----

- - Se fizerem muita questão, por si não tem problema, mas não vê grande vantagem, a regra é começar as reuniões a horas. Referiu que, ainda recentemente o Senhor Vereador Luís ligou a dizer que ia chegar um pouco atrasado, e acabou por ser quarenta e cinco minutos, e a reunião não começou sem a presença do Senhor Vereador Luís, mesmo havendo quórum. Para si isso também é um princípio básico. -----

- - Quanto ao aditamento do artigo três, parece-lhe um bocadinho mais do que a conta àquilo que é a liberdade do Presidente da Câmara em fixar a ordem de trabalhos e que é uma competência própria. Não está disponível para introduzir essa alteração, mas se a maioria dos colegas achar que a proposta deve ter acolhimento, que remédio terá se não cumprir o que está no regimento. -----

- - Sobre discutir, naquela freguesia, projetos de interesse local, especificamente no primeiro ponto na ordem de trabalhos, parece-lhe que não faz grande sentido, porque o executivo liderado pelo PS, sempre que há projetos de interesse estratégico local, faz sessões públicas de apresentação, de envolvimento e de auscultação. -----

- - Tal como falou no discurso da Tomada de Posse as reuniões em horário pós laboral e descentralizadas vão fazer aquilo que é chamado o "roteiro da proximidade", em que os Senhores Vereadores e as chefias possam ir ao terreno, e se faça uma jornada envolvendo a sociedade civil, fazendo reuniões temáticas, e os próprios roteiros temáticos e depois, culminar isso com a reunião a câmara. Nessa altura até os Senhores Vereadores devem fazer atendimento descentralizado no sítio onde se irá realizar as reuniões de câmara. -----

- - Esta medida não está no regimento, mas é uma medida que está prevista no manifesto eleitoral do PS e que é para cumprir. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que os quinze minutos, não é tanto pelos Vereadores porque esse têm a obrigação de estar a horas. já mais permitiria que uma reunião começasse quarenta e cinco minutos por estar atrasado, é preciso ter respeito e compromisso com munícipes. -----



- - Relativamente à outra alteração, não querem ser mal interpretados, mas acreditam é que quando se faz uma reunião de câmara descentralizada dever-se ia tratar e priorizar temas que justifiquem essa descentralização, é esse o espírito, ou seja, se não estiverem de acordo não vai haver grande problema à volta disto, mas se se vai fazer uma reunião numa freguesia não se deve fazer simplesmente porque questões de obrigação de descentralizar, vai-se lá para tratar de assuntos de interesse daquelas pessoas e daquela freguesia, mas se não estiverem de acordo não há nenhum problema.-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que em relação ao artigo dezoito não vê qualquer problema. Quanto aos quinze minutos é uma questão de preciosismos e entende que o objetivo é começar a horas. -----

- - Sobre o aditamento, acha que não faz sentido porque uma reunião de câmara descentralizada não é por si só a reunião descentralizada, é muito mais que isso, a reunião de câmara descentralizada é levar para um determinado local e à população a câmara por si só, acha que não se deve fazer essa diferenciação, só porque é descentralizada.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que em relação à ordem de trabalhos o Presidente de Câmara não tem liberdade total na fixação dos pontos a incluir, tem que seguir algumas regras legais nessa fixação, e o que os Senhores Vereadores estão a propor até pode não ser exequível. -----

- - O Senhor Presidente pensa que, mais importante do que estar no regimento, é o Presidente da Câmara assumir o compromisso de proximidade com a população e realizar reuniões descentralizadas e levar a cabo o roteiro de proximidade em que não só o executivo, mas também os chefes de divisão vão ao terreno, reúnem com as Juntas de Freguesia, com os movimentos institucionais, com o setor empresarial, com o sector social, etc, e façam atendimento ao público nesses dias, isso é que é importante, por fim faz-se a reunião de câmara para quem quiser discutir algum assunto mais particular que os munícipes entendam. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Referiu que percebe e subscreve o espírito dos Senhores Vereadores, tendo acrescentado que a proposta tem o seu mérito e não é retirável, pensa que poderá dar azo, a que as pessoas passem a ir só às reuniões descentralizadas porque terão um tratamento diferenciador e mais profundo do que estas que são em horário normal.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que o artigo dezoito pelos vistos está assumido, a alteração passa para um dia para visar a substituição do Vereador que falta. A questão da meia hora, ficou com a ideia que não vale a pena mexer e que vão todos tentar fazer a sua parte e cumprir os *timings* e os horários.-----

- - Referiu que queria esclarecer o seguinte, quando mencionou que o Senhor Vereador Luís Rodrigues telefonou para si a dizer que estava atrasado, não foi o Senhor Vereador que solicitou que os trabalhos se

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

atrasassem, foi o Senhor Presidente que disse que "podia ficar descansado que a reunião só começa depois do Senhor Vereador chegar". -----

- - Referiu que quanto aos trinta minutos de tolerância, se os Senhores Vereadores fizerem muita questão de passar para quinze, altera-se mas se não, mantem-se o que está. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - Referiu que relativamente à questão de uma dia acha que fica correto assim, quanto aos quinze minutos, acham que deveria diminuir o tempo, não pelos Senhores Vereadores, mas pelo público. Relativamente ao aditamento ao ponto número três referiu que era uma proposta, mas o compromisso do roteiro está lá. No programa eleitoral do PSD havia uma coisa muito similar àquilo que o Senhor Presidente disse para os Senhores Vereadores, está tudo bem. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----

- - "Considerando que:-----

- - O Regimento da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos regula o funcionamento das reuniões deste órgão municipal, contribuindo para promover a participação e o pluralismo internos, a agilização processual e a resolução de algumas lacunas identificadas na lei;-----

- - No uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 30 de outubro de 2017, aprovou o seu regimento;-----

- - Em face das alterações que se produziram na sociedade portuguesa que obrigaram a adotar formas mais ágeis e tecnologicamente mais avançadas na realização de reuniões e das consequentes alterações produzidas nas leis aplicáveis ao funcionamento dos órgãos autárquicos, promoveu-se a primeira alteração aquele regimento, que se submete a deliberação do órgão, para efeitos da sua apreciação e aprovação. -----

- - Proponho:-----

- - Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada, delibere aprovar a Primeira alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, em anexo a esta proposta." -----

PONTO N.º 5 - CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA PARA O ANO DE 2021 – NOVO**MANDATO** -----

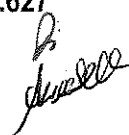
- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - Referiu que informalmente, no dia no dia quinze de outubro, (Dia da Tomada de Posse) falaram sobre este tema, e inclusivamente trocaram e-mails sobre o horário das reuniões. Perceberam o que foi dito na altura pelo



Senhor Presidente relativamente ao horário das quinze horas, que é por uma questão de organização interna e pela organização dos serviços. -----

- - Falaram no dia quinze de outubro, com o Senhor Presidente, para tentar, ao máximo, um horário pós-laboral, essencialmente, por dois motivos, o motivo de organização dos vereadores, por um lado, e a possibilidade do público ter uma ação mais interventiva, aparecer e participar mais, não tem dados que possam fundamentar esta opinião, mas é uma convicção que têm neste momento, daqui a um dois meses ou um ano podem ter uma convicção diferente, mas, neste momento, a convicção que têm é que se tentassem um horário pós-laboral podiam ter vantagem, além deste horário pós-laboral, podiam, antes de tudo, tentar um horário laboral, mas que fosse à sexta-feira, daí, tendo em conta aquilo que recebeu da parte do Senhor Presidente, na troca de e-mail que houve, propôs sexta-feira, às dezasseis horas ou, em alternativa, de segunda a quinta, quando entendesse que fosse o mais propício, em termos de organização interna, às vinte e uma horas, acham que isto é o que melhor protege não só a questão de que falaram da organização interna que é dos Senhores Vereadores, sabia que quando se candidatarão podiam ganhar ou perder e sabiam o que podia acontecer, quanto à questão da organização externa, na tentativa de captar mais público para estas reuniões, acreditam que é mais fácil que isso aconteça às vinte e uma horas ou numa sexta-feira à tarde do que uma segunda-feira às quinze horas. ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Agradeceu a intervenção do Senhor Vereador, mas não vai dar nenhuma novidade, porque já colocou por escrito no e-mail. -----

- - Referiu que fez uma abordagem informal no final da cerimónia de Tomada de Posse, na passada sexta-feira, dia quinze de outubro, no URDA (União Recreativo e Desportivo de Arranhó), teve o cuidado de consultar os seus colegas que fazem parte desta equipa, e todos tiveram oportunidade de se pronunciar sobre essa matéria, os colegas da vereação já têm as agendas organizadas e neste momento não há viabilidade de alterarem estas agendas, porque isso significaria que teriam que alterar cinco agendas, em vez de duas com o devido respeito que o Senhores Vereadores merecem, e merecem muito com certeza, mas a verdade é que não estão em condições de poder ter que exigir uma alteração de cinco agendas, por causa de duas a questão é mesmo esta.

- - Referiu que há alguns constrangimentos de ser à sexta-feira e no ser à quinta-feira, à quinta-feira é dia de reunião da CIM Oeste, muitas vezes o Senhor Presidente não consegue chegar, em tempo útil, à Câmara Municipal, ao início da tarde, os documentos teriam que sair na segunda-feira o que dava menos tempo aos Senhores Vereadores, porque sendo à segunda-feira têm, pelo menos a garantia que tem um fim-de-semana para analisar os documentos, já perceberam que é uma matéria crítica, por todos os motivos que citou não está em condições de aceitar a proposta dos Vereadores, agradece, mas não é viável pelas razões citadas e pelo facto de que tem que proteger, de alguma forma, os colaboradores, na medida em que isto era um esforço adicional em termos de horas extra que teriam de fazer, e isto teria um encargo para o município se assim fosse, que também é uma preocupação que já foi manifestada pelos Senhores Vereadores. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - Mencionou que das cinco reuniões propostas, até final do corrente ano, duas já são em horário pós-laboral e descentralizadamente, estão no bom caminho, mesmo antes de conhecer a proposta dos Senhores Vereadores.

- - Referiu que não recebeu, em tempo útil, antes da Tomada de Posse, nenhuma manifestação de indisponibilidade da realização das reuniões em qualquer horário, nem tinha que receber, mas a verdade é que vão planificando a agenda em função da informação disponível, os Senhores Vereadores não fizeram chegar nenhuma manifestação de alteração do horário das reuniões de câmara. -----

- - Referiu que já de há vinte ou mais anos a esta parte, tradicionalmente, é à segunda-feira, às quinze horas e não romperam essa tradição de há oito anos para cá, era previsível, pelo menos não houve motivo para que, neste mandato, fizesse algo diferente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO -----

- - O Senhor Vereador deixou duas notas de eficiência, a primeira é que vão estar com vereadores a meio tempo que vão dedicar uma tarde a estar fechados numa reunião de câmara, que é importante, que é debate e é custo do município, é uma leitura muito própria e não é mais que isso, e por experiência pensa que pelo facto de há vinte anos as reuniões serem à segunda-feira, às quinze horas, não considera que no futuro tenha que ser assim, percebe a posição, percebe a complexidade das agendas e a coordenação de agendas de cinco pessoas, mais uma vez, por trás daquilo que os Senhores Vereadores dizem, há sempre um espírito de eficiência para o futuro, mas cá estarão nas reuniões onde e a que horas forem agendadas. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente referiu que não governa a sua vida, e o município com base no passado e a prova disso é que na altura que era Vereador na oposição, de 2009 a 2013, e já nesta altura defendia que deviam ter reuniões descentralizadas em horário pós-laboral e não foi aprovada essa proposta, legitimamente, quando chegaram cumpriram esse objetivo e não se arrependem disso, o passado não os vincula a nada, a não ser melhorar para o futuro. Acha que estão todos neste espírito e agora vão trabalhar é para o futuro. -----

- - Mencionou que já têm o objetivo de fazer as reuniões descentralizadas, têm o objetivo de fazer o roteiro para a proximidade que já constava do manifesto eleitoral autárquico, o objetivo é sempre envolver em proximidade as populações e estimular a participação cívica e cidadã, há vários projetos que o executivo tem desenvolvido nos últimos anos que vão ao encontro precisamente desse objetivo e que têm sido um sucesso e não vai estar aqui a citar esses exemplos. -----

- - Mencionou que o objetivo era terem todas as reuniões com muita gente e com muita participação, e infelizmente, a realidade diz que não tem sido assim, pode ser por incompetência do executivo, os tempos são outros ou porque as pessoas não têm assim tantos assuntos para debater com a Câmara Municipal, vão dar mais um passo, ou seja, nas reuniões descentralizadas para além do que disse do roteiro da descentralização e da proximidade, propuseram no regimento e foi aprovada a questão de transmissão em direto, vão ver como é que corre vão ver se podem fazer com maior regularidade.-----



- - Estão todos os dias a trabalhar para melhorar o que fizeram ontem, se chegarem à conclusão no decorrer do mandato que têm que fazer reuniões noutros dias, têm toda a disponibilidade para o fazer, mas da consulta que o Senhor Presidente fez e foi isso que transmitiu ao Vereador, esta decisão não ia tomar sozinho, porque quando estiveram a preparar as agendas teve ocasião de falar com os seus colegas sobre a periodicidade das reuniões e o calendário das reuniões não ia tomar uma decisão dessas sem os consultar, percebeu das alterações das agendas e teve o cuidado de dizer que a preferência seria à sexta-feira em horário às dezoito horas, na altura foi o que o Senhor Vereador transmitiu na Tomada de Posse, mas os colegas mostraram-se indisponíveis e o Senhor Presidente também não viu com bons olhos essa alteração. -----

- - Voltou a frisar que há vantagem das reuniões serem à segunda-feira para quem não está em funções, o facto da possibilidade de ao fim de semana, pelo menos, terem a certeza que têm acesso aos documentos e que têm a oportunidade de os analisar, se for durante a semana, às vezes podem não ter disponibilidade. Não há só inconveniente da reunião ser à segunda-feira há também vantagens e uma delas é esta, o Senhor Presidente também esteve do lado da oposição, reconhece que o facto de as reuniões serem à segunda-feira, até dava jeito porque dava para no fim-de-semana fazer aquilo que não tinham conseguido fazer desde quarta-feira até sexta-feira e é esse o objetivo. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES -----

- - Pediu para intervir uma vez que se sente um pouco visado porque será o Senhor Vereador que estará a tempo inteiro, para o Senhor Vereador essa questão da agenda pessoalmente não teve o mesmo peso que para os seus colegas de vereação, porque estão a meio termo. Curiosamente, o seu vetor foi o dos Senhores Vereadores da oposição, foi precisamente a eficiência, não concorda com a eficiência em relação à questão dos Senhores Vereadores, mas já se passou esse ponto, acha que não foi sufragado, mas não falou na altura não fala agora. Em relação à questão formulada, disse que estão aqui presentes vários colaboradores do município e a questão das contrapartidas que têm que oferecer aos colaboradores que estão neste horário que é bastante agressiva, até do ponto de vista familiar, e o Senhor Vereador, que é humanista, e acha que têm que motivar todos os que colaboram consigo, foi precisamente pela questão da eficiência que achou que esta calendarização não deveria ser alterada, precisamente pela questão daquilo que é o oneroso do ponto de vista económico, mas também do ponto de vista humano que acha que não é desprecioso ter em consideração, no seu caso pessoal, o que lhe leva a manter esta calendarização não é a sua agenda pessoal, torna a dizer que está a tempo inteiro é aquilo que acabou de dizer. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da coligação "Arruda, Agora!" – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Atendendo ao conhecimento público da data das reuniões de câmara, para o ano de 2021, e não havendo necessidade na sua alteração; -----

Proponho, que a Câmara Municipal, confirme a periodicidade das reuniões e respetivas datas, horas e locais, como a seguir se indica: "-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

Meses	Dias	Horas	Local
Novembro	02	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
	15	21,00 horas	Sociedade Recreativa e Cultural de Alcobela de Cima
	29	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos
Dezembro	13	21,00 horas	Sociedade Recreativa de A-do-Mourão
	27	15,00 horas	Edifício dos Paços do Município de Arruda dos Vinhos

PONTO N.º 6 - TERMO DE ACEITAÇÃO – CANDIDATURA ARRUDALAB

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES

-- Referiu que nada têm contra o termo de aceitação em si, têm é em relação à candidatura, e neste caso em concreto ao espaço onde se irá instalar o ArrudaLab, nada têm contra o ArrudaLab, mas tinham uma ideia diferente para a utilização do antigo edifício do Paços de Concelho, este assunto foi mais do que falado no último ano e qual a posição relativamente a este espaço e àquilo que deveria ser feito e daí o sentido de voto de abstenção.

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

-- Referiu que todas as opiniões são legítimas, mas o que ninguém perdoaria era que tivessem feito uma proposta aos seus concidadãos e munícipes e não a executassem pois entendem que é uma mais valia para o concelho e um projeto de sustentabilidade para o futuro. O Senhor Presidente recorda que o que estão a deliberar é apenas a aceitação de quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito euros e trinta cêntimos para os cofres do município que representam um fundo de investimento não despendendo e que pagará mais de oitenta e cinco por cento da intervenção que está a ser feito, é apenas isso que está em causa, o Senhor Presidente compreende a declaração é política e ficará em ata, mas o que está a ser deliberado neste ponto da ordem de trabalhos, é tão só a aceitação dos tais quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e dezoito euros e trinta cêntimos a favor do município para a execução do projeto ArrudaLab.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES

-- O Senhor Vereador acrescentou que o que está em votação é a aceitação ou não do valor.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO

-- Agradecem a explicação do Senhor Vice-Presidente Carlos Alves, sabem o significado do voto, mas é sempre gratificante a explicação do Senhor Vice-Presidente Carlos Alves como segunda voz, mas o Senhor Presidente foi bastante claro.

-- mencionou que como princípio tudo aquilo que vier para a Arruda dos Vinhos é bom, mas quem o conhece sabe que fazer por fazer, ou pedir por pedir não é uma prática sua, percebem aquela que é a importância

estratégica que é o ArrudaLab, como o Senhor Vereador João Rodrigues referiu não vão discutir, mas acham que aquele edifício deveria ter outro destino. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE CARLOS ALVES-----

- - Mencionou que a segunda voz foi no sentido de clarificar que o que estão a votar não é uma proposta de um projeto, mas sim a aceitação de uma candidatura onde está consignado um conjunto de valores que vão para os cofres do município, é por isso lhe parece estranho, mas é uma perspetiva pessoal, votar contra quando não se está a votar um projeto, mas aceitação do valor, é esse o sentido de voto. -----

- - Foi deliberado, por maioria, com duas abstenções dos Vereadores da coligação "Arruda, Agora!!" – PPD/PSD-CDS/PP, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "Tendo em consideração que: -----

- - O Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) é um instrumento de suporte para o apoio aos projetos apresentados na prioridade de investimento P.I. 6.5 "Adoção de medidas destinadas a melhorar o ambiente urbano, a revitalizar as cidades, recuperar e descontaminar zonas industriais abandonadas, incluindo zonas de reconversão, a reduzir a poluição do ar e a promover medidas de redução de ruído". -----

- - Ao abrigo do PARU, o Município de Arruda dos Vinhos submeteu, em 29-04-2021 uma candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro – Aviso CENTRO-16-2021-17, para a reabilitação do antigo Edifício Paços do Concelho – Centro de Inovação AgroIndustrial – ArrudaLab. -----

- - A Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro de 17 de setembro deliberou, a aprovação da candidatura, com uma comparticipação FEDER de 543.418,30 euros. -----

- - Desta forma, e tendo em consideração a alínea i) do número 2) do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Termo de Aceitação da candidatura CENTRO 07—2316-FEDER." -----

PONTO N.º 7 - HABITAÇÃO SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO – MARIA MANUELA CONCEIÇÃO MARQUES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente fez uma breve explicação do ponto. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO RODRIGUES -----

- - O Senhor Vereador referiu que, do ponto sétimo ao vigésimo, o sentido de voto iria ser igual, desde que estejam de acordo com os diversos regulamentos municipais que estão em causa e desde que o Senhor Presidente garanta que foram esses os critérios foram utilizados, quer para processos de deferimento, quer para os de indeferimento. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que ainda bem que o Senhor Vereador fez essa questão logo na primeira reunião, porque assim fica já para memória futura para as próximas reuniões de Câmara a presente explicação, que o Presidente de Câmara ou os Senhores Vereadores não vão apresentar nenhuma proposta em reunião de câmara para

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

deliberação ao abrigo do princípio que inicialmente o Senhor Vereador falou e que é o respeito, a lealdade e a transparência, por isso, não vem nada a reunião de câmara que não esteja a coberto do quadro legal que é aplicável e a respeito do quadro regulamentar que é aplicável, e quando, excecionalmente, houver alguma razão substancial, factual, que seja exigível uma interpretação mais extensiva de algum regulamento ou de algum ditame legal, ela será fundamentada com parecer técnico ou jurídico, quer que isso que fique claro, e os Senhores Vereadores decidirão a orientação de voto que entenderem, sempre nessa perspetiva e com essa garantia, que fique claro!.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR HÉLDER CARVALHO

- - Referiu que o Senhor Vereador João não tinha sido claro na sua intervenção, não duvidam em nada aquilo que o Senhor Presidente acabou de dizer, a questão não é essa, a questão é que receberam os documentos com uma antecedência em que não tiveram tempo suficiente para poderem ver os regulamentos, foi essa a única coisa que querem que fique claro. Irão fazer a votação sempre da mesma forma, ou seja, não duvidam em nenhum momento da legalidade dos documentos, não tiveram foi tempo para ver se estava tudo de acordo com os regulamentos.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:

- - "Considerando que:

- - a) Ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que aprovou o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto foi celebrado contrato de arrendamento apoiado para habitação com Maria Manuela da Conceição Marques em 29/06/2017, para a habitação n.º 20 da Rua João de Deus;

- - b) O agregado familiar é composto por três adultos (titular do arrendamento e dois filhos);

- - c) Se encontra desocupada a habitação n.º 23 da Rua Calouste Gulbenkian – Bairro Calouste Gulbenkian;

- - d) Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º-A, do disposto legal atrás mencionado, é referido que a entidade locadora pública pode promover a transferência do agregado por razões de mau estado de conservação do locado.

- - Proponho que:

- - 1. Com base nos pressupostos referidos, a Câmara Municipal delibere transferir o agregado familiar composto por Maria Manuela Conceição Marques e seus filhos Nelson Alves e João Paulo Alves, da habitação n.º 20 da Rua João de Deus, para a habitação n.º 23 da Rua Calouste Gulbenkian – Bairro Calouste Gulbenkian;

- - 2. Seja aprovado o aditamento ao contrato de arrendamento, que se anexa. "

PONTO N.º 8 - HABITAÇÃO SOCIAL – TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO – MARIA HELENA ALVES PINHEIRO

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro.

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:



- "Considerando que: -----
- - a) Ao abrigo da Lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro que aprovou o novo regime do arrendamento apoiado para habitação, alterada pela Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto foi celebrado contrato de arrendamento apoiado para habitação com Maria Helena Alves Pinheiro em 01/03/2016, para a habitação n.º 18 da Rua João de Deus;
- - b) O agregado familiar é composto por três adultos (titular do arrendamento, filha e neto); -----
- - c) Se encontra desocupada a habitação n.º 20 da Travessa do Aqueduto – Bairro Calouste Gulbenkian; -----
- - d) Nos termos do n.º 4 do artigo 16.º-A, do disposto legal atrás mencionado, é referido que a entidade locadora pública pode promover a transferência do agregado por razões de mau estado de conservação do locado. -----

- Proponho que: -----
- - 1. Com base nos pressupostos referidos, a Câmara Municipal delibere transferir o agregado familiar composto por Maria Helena Alves Pinheiro, sua filha e seu neto, da habitação n.º 18 da Rua João de Deus, para a habitação n.º 20 da Travessa do Aqueduto - Rua Calouste Gulbenkian; -----
- - 2. Seja aprovado o aditamento ao contrato de arrendamento, que se anexa." -----

PONTO N.º 9 - ASE - ENSINO PRÉ-ESCOLAR - ANO LETIVO 2021/2022-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes." nos termos da alínea hh) do n.º. 1 do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----
- - Atendendo ao Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº. 11861/2013, de 12 de setembro, do gabinete do secretário de estado do ensino e da administração escolar.-----
- - Considerando, ainda, que até ao dia 15 de outubro foram rececionadas 59 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições para deferimento. -----
- - Face ao exposto, proponho:-----
- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----
- - Estima-se que o encargo para o Município se cifre em cerca de 10.986,50 € (dez mil novecentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), traduzindo-se, no caso em apreço, numa redução de receita nessa proporção, pelo que não há lugar a cabimentação." -----

PONTO N.º 10 - ASE - 1º. CICLO - ANO LETIVO 2021/2022-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - "Considerando que é competência da Câmara Municipal "deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes." nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei nº. 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua alteração através do despacho 7255/2018, de 31 de Junho, do Gabinete da Secretária Adjunta e da Educação. -----

Considerando, ainda, que até ao dia 15 de outubro foram rececionadas 117 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições para deferimento. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de 27.693,00€ (vinte e sete mil seiscientos e noventa e três euros)." -----

PONTO N.º 11 - ASE - 2º. CICLO - ANO LETIVO 2021/2022 -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "De acordo com a alínea hh) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação e atribuição de auxílios económicos. -----

- - Assim, e atendendo ao estipulado no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho nº 8452- A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, na sua alteração através do despacho 7255/2018, de 31 de Junho, do Gabinete da Secretária Adjunta e da Educação, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios, destinados aos alunos do 2º ciclo do ensino básico. -----

- - Considerando, ainda, que até ao dia 15 de outubro foram rececionadas 10 candidaturas no âmbito da Ação Social Escolar, reunindo as mesmas condições para deferimento. -----

- - Face ao exposto, proponho: -----

Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente os respetivos agregados familiares dos menores constantes da informação anexa, através da correspondente comparticipação. -----

Face ao exposto, estima-se para o Município um encargo global de 1.798.30 € (mil setecentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos) com a aplicação das medidas de ação social escolar supra mencionadas." -----



PONTO N.º 12 - TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022 – DEFERIMENTO – RATIFICAÇÃO

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 18 de outubro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor:
- - “Considerando que:
- - É da competência da Câmara Municipal, Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, conforme alínea gg) do artigo 33.º da Lei 7572013 de 12 de Setembro;
- - a competência referida foi delegada na chefe da UECTJ por despacho n.º 3019/PC, de 10 de outubro de 2018;
- - Foram rececionadas, até ao dia 11 de outubro de 2021, 30 candidaturas para transporte escolar para os estabelecimentos de ensino da área do município de Arruda dos Vinhos, que reuniam condições de deferimento, de acordo com o Regulamento de Transportes Escolares em vigor no Município, tendo as mesmas sido deferidas por despacho da chefe da UECTJ de 13 de Outubro de 2021, MGD n.º 5354/2021 e com efeitos a partir de 02 de Novembro;
- - face à realização das eleições autárquicas as candidaturas foram alvo de despacho de aprovação durante o período de gestão corrente, dado tratar-se de um ato corrente inadiável, tendo em conta a data de início do ano letivo, devendo o referido despacho ser sujeito a ratificação na primeira reunião do novo executivo.
- - Face ao exposto, proponho a ratificação do despacho de deferimento das candidaturas acima mencionadas nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto.
- - Anexo: Listagens nominais dos alunos”
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 13 - TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022 – DEFERIMENTO – ALUNOS A ESTUDAR FORA DO CONCELHO – RATIFICAÇÃO

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 18 de outubro.
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor:
- - “Considerando que:
- - É da competência da Câmara Municipal, Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, conforme alínea gg) do artigo 33.º da Lei 7572013 de 12 de Setembro;

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- a competência referida foi delegada na chefe da UECTJ por despacho n.º 3019/PC, de 10 de outubro de 2018; -----
 - Foram rececionadas, até ao dia 11 de outubro de 2021, 6 candidaturas para transporte escolar para fora do concelho, por falta de oferta formativa idêntica nos estabelecimentos de ensino do nosso concelho, que reuniam condições de deferimento, de acordo com o Regulamento de Transportes Escolares em vigor no Município, tendo as mesmas sido deferidas por despacho da chefe da UECTJ, de 13 de Outubro de 2021, MGD nº 5350/2021 e com efeitos a partir de 02 de novembro; -----
 - face à realização das eleições autárquicas as candidaturas foram alvo de despacho de aprovação durante o período de gestão corrente, dado tratar-se de um ato corrente inadiável, tendo em conta a data de início do ano letivo, devendo o referido despacho ser sujeito a ratificação na primeira reunião do novo executivo. -----
 - Face ao exposto, proponho a ratificação do despacho de deferimento das candidaturas acima mencionadas nos termos dos nºs 1 e 2 do artº 3º da Lei nº 47/2005 de 29 de Agosto. -----
 - Anexo: Listagens nominais dos alunos"-----
 - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----
- PONTO N.º 14 - TRANSPORTE ESCOLAR – ANO LETIVO 2021/2022 – INDEFERIMENTO – RATIFICAÇÃO**-----
- Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 18 de outubro. -----
 - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----
 - "Considerando que: -----
 - É da competência da Câmara Municipal, Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, conforme alínea gg) do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; -----
 - a competência referida foi delegada na chefe da UECTJ por despacho n.º 3019/PC, de 10 de outubro de 2018; -----
 - face à realização das eleições autárquicas as candidaturas foram alvo de despacho durante o período de gestão corrente, dado tratar-se de um ato corrente inadiável, tendo em conta a data de início do ano letivo, devendo o referido despacho ser sujeito a ratificação na primeira reunião do novo executivo,
 - foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, entre os dias 27 de Setembro e 15 de Outubro, não reunindo as mesmas condições de deferimento, tendo os requerentes sido informados da tendência para o indeferimento, dispondo os mesmos do prazo de 10 dias para se pronunciarem, nos termos do Código do



Procedimento Administrativo, findo o qual, caso não se pronunciassem, seriam as mesmas consideradas indeferidas. -----

Nome o Requerente	Requerimento	MGD	Despacho
Cláudio José Duarte Pereira	Candidatura Transporte Escolar	11319/2021	Indeferido
Nuno Alexandre Alves Machado	Candidatura Transporte Escolar	11318/2021	Indeferido
Sérgio José Rodrigues Tiago	Candidatura Transporte Escolar	11317/2021	Indeferido
Iara Regina Martins da Costa Ramos Oliveira	Candidatura Transporte Escolar	11308/2021	Indeferido
Maicon Ribeiro da Silva	Candidatura Transporte Escolar	11852/2021	Indeferido

- - Face ao exposto, proponho a ratificação do despacho de tendência para o indeferimento das candidaturas acima mencionadas nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

PONTO N.º 15 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – VASCO LUÍS MOURA SARMENTO

CEPÊDA – 1.ª RENOVAÇÃO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social e Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20029 no valor de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pelo Sr. Vasco Luís Moura Sarmento Cepêda, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 16 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIA JOÃO DA FONSECA

CARDEIRA FRANCISCO – 1.ª RENOVAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----
- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2020/5041 Ac. 1 Fundo Social de Emergência Municipal das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20030 no valor de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----
- - Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Maria João da Fonseca Cardeira Francisco, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 17 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – NOÉMIA MARIA CARREIRA

BRANCO SILVA – 6.ª RENOVAÇÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----



- Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Noémia Maria Carreira Branco Silva, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 18 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MANUEL ANTÓNIO GOUVEIA FORTUNATO – INDEFERIMENTO -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro. -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

- Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Manuel António Gouveia Fortunato, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "Fundo de Emergência Social COVID-19", mais concretamente alínea e) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento per capita seja igual ou inferior a 50% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido." -----

PONTO N.º 19 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – MARIA ANTONIETA DA SILVA SANTOS -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----

- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- "A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que "(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar". -----

- Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento - PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20028 no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Maria Antonieta da Silva Santos, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €150,00 por mês, pelo período máximo de 3 meses, totalizando o valor máximo de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), com terminus no ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento.” -----

PONTO N.º 20 - PALA – PROGRAMA DE APOIO LOCAL AO ARRENDAMENTO – CLÁUDIO

ALEXANDRE ROSA DE JESUS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de outubro -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada com o seguinte teor: -----

- - “A habitação constitui-se como um dos principais pilares da condição social das populações, encontrando-se, o direito a esta, consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que “(...) todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar”. -----

- - Tendo em consideração o número de pedidos de apoio associados aos encargos mensais tidos com despesas de habitação, o Município de Arruda dos Vinhos considerou necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, nomeadamente no apoio ao arrendamento local. -----

- - O PALA - Programa de Apoio Local ao Arrendamento surge como uma alternativa à habitação social municipal, mas também como um instrumento complementar de apoio direcionado para o arrendamento habitacional. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040802, projeto 2021/5004 Projeto de Apoio Local ao Arrendamento - PALA das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 20018 no valor de €465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco euros) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

- - Considerando que a candidatura apresentada pelo Sr. Cláudio Alexandre Rosa de Jesus, reúne os requisitos de atribuição do programa, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento PALA – Programa de Apoio Local ao Arrendamento proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33.º, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, no montante de €155,00 por mês,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

pelo período máximo de 3 meses, totalizando o valor máximo de €465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco euros), com terminus no ano civil em curso, nos termos do artigo 7.º e artigo 8.º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 21 - APRECIÇÃO E DEFERIMENTO DE PEDIDOS DE PAGAMENTO DE FATURAS EM PRESTAÇÕES – RATIFICAÇÃO -----

- - Presente despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente, em 18 de outubro. -----

- - Foi deliberado, por maioria com abstenção dos Vereadores da coligação "Arruda, Agora!!" – PPD/PSD-CDS/PP, ratificar o despacho de deferimento proferido pelo Senhor Presidente e que consta na proposta com o seguinte teor: -----

- - "De acordo com o n.º 6.3 da Delegação de Competências da Câmara Municipal no Senhor Presidente da Câmara, de 25/10/2021, designadamente, a apreciação e deferimento de pedidos de pagamento de faturas em prestações e em conformidade com o n.º 2 do Art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto, que se transcreve:

- - "Nos casos em que o presidente da câmara ou de junta de freguesia se tenha recandidatado e seja declarado vencedor do ato eleitoral não se aplica o disposto no número anterior, podendo o titular do cargo continuar a exercer normalmente as suas competências, ficando, no entanto os respetivos atos, decisões ou autorizações sujeitos a ratificação do novo executivo na primeira semana após a sua instalação, sob pena de nulidade." -----

- - Considerando: -----

- - Os Planos de Pagamento n.ºs, 37 de 27/09/2021, 38 de 01/10/2021 e 39 de 14/10/2021. -----

- - Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de apreciação e deferimento de pedidos de pagamento de faturas em prestações, e na impossibilidade de convocar reunião de Câmara extraordinária, aprovo a presente proposta, devendo a mesma ser presente na próxima reunião de Câmara para ratificação." ---

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir. -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento -----

Resumo Diário de Tesouraria -----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 1 890 046.77 (um milhão oitocentos e noventa mil, quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos). -----

Comunicado n.º 17/2021 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 21 de outubro de 2021

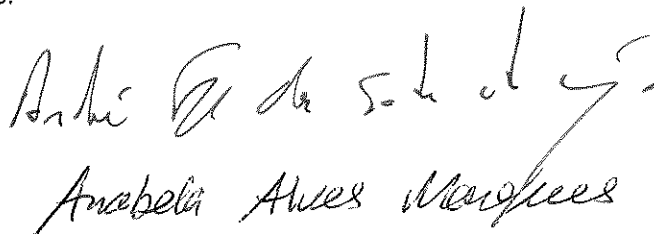
-- Proteção Civil, datado de 30/09/2021.-----

Vereador a tempo inteiro – limite legal -----

-- Presente despacho n.º 5457/2021, do Senhor Presidente, datado de 18 de outubro.-----

Encerramento -----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram vinte e três horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro. -----


Anabela Alves Marques